DESCONTO BANCÁRIO OU ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COMERCIAIS

As transações comerciais de compra e venda de produtos, podem ser realizadas com pagamentos à vista ou a prazo, dependendo da renda per capita da economia, bem como as pretensões de rentabilidade dos ofertantes no mercado. A competitividade entre os vários ofertantes também estimulam a concessão de prazos de pagamento. Quando o maior percentual das vendas de uma empresa é realizado a prazo, a empresa se vê pressionada a antecipar o recebimento de parte dessas vendas, para atender as necessidades de caixa de sua atividade econômica.

A antecipação do recebimento de suas duplicatas ou recebíveis de compra com cartão de crédito, são objeto de descontos das instituições financeiras, aplicando taxas de juros sobre o valor nominal dos títulos, pelo período de antecipação, disponibilizando aos cedentes dos títulos os valores líquidos, obtidos pela subtração do valor do desconto ao valor nominal apresentado para a transação.

É importante mencionar que os títulos decorrentes de vendas a prazo, entre empresas(B2B) só podem ser emitidas sobre vendas mercantis, isto é, vendas de produtos físicos representados por mercadorias. Nas negociações contratuais, decorrentes de prestação de serviços, não se pode emitir títulos de crédito, representados por duplicatas.

Os agentes econômicos envolvidos nessa transação comercial, são empresa vendedora, empresa compradora e a instituição financeira que realiza a antecipação dos recursos. Nesse caso a instituição financeira receberá o pagamento do título na data estabelecida entre as empresas negociantes, já que antecipou os recursos descontados para a empresa emitente do título (duplicata).

VARIÁVEIS DO SISTEMA DE DESCONTO DE DUPLICATAS

N = Valor Nominal (valor de face do título), importância da transação mercantil, realizada entre a empresa vendedora e a empresa compradora.

D = Valor do desconto, calculado pela instituição financeira, pela aplicação da taxa de juros de mercado, sobre o valor nominal do título, pelo período da antecipação.

n = período de tempo a decorrer entre a data da concretização da operação financeira de desconto, até o vencimento do título emitido pelo vendedor na transação mercantil.

d = taxa de juros periódica a ser aplicada pela instituição financeira, no cálculo do valor a ser deduzido do valor nominal, para obtenção do valor líquido a ser disponibilizado ao cedente do título.

i = taxa de juros efetiva obtida pela divisão do valor nominal pelo valor líquido, menos 1.

VI = Valor líquido recebido pelo cedente da duplicata, após a aplicação do desconto ao Valor Nominal do título.

A relação entre a instituição financeira e o devedor do título é de recebimento do valor nominal do título, no vencimento estabelecido na transação mercantil.

Dependendo da situação de mercado, bem como da tributação financeira, outros valores podem ser adicionados à importância do desconto financeiro, tais como, taxa de abertura de crédito (TAC), taxa de cadastro (TC) ou outras, dependentes da criatividade das instituições financeiras. A tributação governamental sobre as operações financeiras, desta natureza é representada pelo IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). As alíquotas de impostos são:

IOF: 3%a.a. – pró rata dia, mais 0,38% flat fee.

FÓRMULAS DO REGIME DE DESCONTO DE DUPLICATAS

 $\mathbf{D} = (\mathbf{N} \times \mathbf{d} \times \mathbf{n}) + \text{tarifas} + \text{impostos}$

VI = N - D

i = N/VI - 1

EXEMPLOS DE EXERCÍCIOS

1 Uma duplicata de \$ 18.000,00 foi descontada em um banco dois meses antes do vencimento, a uma taxa de desconto de 2,5% a.m. Pede-se: obter o valor do desconto, obter o valor líquido do título a ser disponibilizado ao cedente, calcular a taxa efetiva de juros.

Valor do Desconto

• **D** = 18.000(0,025)2 = 900

Valor Líquido recebido pelo cedente

• VI = 18.000 - 900 = 17.100

Taxa de Juros Efetiva

- $\mathbf{i} = (18.000 / 17.000) 1$
- $\mathbf{i} = 1,0526 1 = 0,0526$ a.b.
- i = 5,26 / 2 = 2,63 a.m.
- 2) Uma duplicata de \$ 12.000,00 foi descontada em um banco 42 dias antes do vencimento, a uma taxa de desconto de 2% a.m. Pede-se: obter o valor do desconto, obter o valor líquido para empresa cedente, sabendo-se que o banco cobrou uma taxa de serviço de 0,5% flat, no dia em que a empresa descontou, calcular a taxa efetiva de juros da transação.

Valor do Desconto

• **D** = 12.000 (0.02 / 30) 42 = 336.00

Taxa de serviço

• $0.5/100 = 0.005 \times 12.000 = 60.00$

Valor Líquido Recebido

• VI = 12.000,00 - 336,00 - 60,00 = 11.604,00

Taxa efetiva de juros

- $\mathbf{i} = (12.000 / 11.604) 1$
- i = 1,0341 1 = 0,0341 (no período de 42 dias)
- $i = 0.0341 / 42 \text{ (dias)} = 0.0008119 \times 30 \text{ (dias no mês)} = 0.0243$
- $i = 0.0243 \times 100 = 2.43\%$ a.m.

3) Ao descontar uma duplicata com prazo de 72 dias antes de seu vencimento, um banco pretende ganhar uma taxa de juros de 6% no período. Qual a taxa de desconto mensal deverá cobrar?

Adotaremos o valor nominal da duplicata (N) de \$ 100,00. Assim sendo o VI será:

Valor Líquido Recebido

- 100 / VI 1 = 0.06
- 100 / VI = 1 + 0.06
- 100 / VI = 1,06
- VI = 100 / 1,06 = 94,34.

Desconto

- N VI
- 100 94.34 = 5.66

Taxa de desconto mensal

- $D = (N \times d \times n)$
- $5.66 = 100 \times d \times 72 / 30$
- $\mathbf{d} = 30 \times 5,66 / 100 \times 72$
- 169,8 / 7200 = 0,0236
- $0.0236 \times 100 = 2.36\%$ a.m.

4)Ao descontar uma duplicata com prazo de 42 dias antes de seu vencimento, um banco pretende ganhar uma taxa de juros de 3% no período. Qual a taxa de desconto mensal deverá ser cobrada do cedente?

Taxa efetiva no período será de $0.03/30 \times 42 = 0.042$

Taxa de Juros Efetiva

- i = N / VI 1
- 0.042 = 100 / VI 1
- VI = 100 / 1,042 = 95,97

Desconto

- D = N VI
- 100 95,97 = 4,03

Taxa de Desconto

- $D = (N \times d \times n)$
- $4,03 = 100 \times d \times 42 / 30$
- $\mathbf{d} = 30 \times 4{,}03 / 100 \times 42$
- 120,9 / 42000 = 0,0288
- 0,0288 x 100 = 2,88% a.m.